



**ATA Nº 01 – JULGAMENTO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2024**

Aos oito dias do mês de Fevereiro de 2024 (08/02/2024), às 14h, reuniram-se na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizado a Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, na cidade de São Bento do Sapucaí, SP, os membros da Comissão responsável pela estruturação e coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme designados pelo Decreto nº 4.331 de 24 de Janeiro de 2024. Estavam presentes os membros Benedito Emilio Cezar Fernandes, Robertá Colombi, Marion Ribeiro Vieira e a servidora municipal Cecília Aparecida dos Santos. A divulgação do Gabarito Oficial se deu em 05/02/2024 e o prazo para Recurso foi entre 06/02/2024 e 07/02/2024. Foram protocolados nesse período 5 recursos, que foram julgados um a um, juntamente com todos os membros da equipe, como se segue:

Cargo: Engenheiro Civil

Questão nº 20 – Matemática

Resultado da Análise: Questão Anulada

Justificativa: Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, considerando os princípios da razoabilidade e impessoalidade, norteadores dos atos da administração pública, a questão será anulada, portanto recurso deferido, visto que: a questão de nº 20 apresentava duas alternativas de respostas iguais, as quais estavam corretas, situação esta que está prevista no item 3.8 do Edital como questão passível de anulação. Sendo assim, a questão será considerada correta para todos os candidatos tal qual, dispõe o item 3.7 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2024.

Cargo: Desenhista Técnico

Questão nº 01 – Português

Resultado da Análise: Questão Anulada

Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, informamos que a alternativa “C” que apresenta o vocábulo “alibi” sem a acentuação gráfica na vogal inicial “a”, representa erro de grafia. Desta forma, a questão nº 01 possui duas respostas corretas, visto que o gabarito oficial apresentou a alternativa “A” como correta. Considerando os princípios da razoabilidade e impessoalidade, norteadores dos atos da administração pública, a questão será anulada, portanto recurso deferido. Sendo assim, a questão será considerada correta para todos os candidatos tal qual, dispõe o item 3.7 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2024.

Questão nº 02 – Português

Resultado da Análise: Questão Anulada

Justificativa: Prezado Candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, após análise da Comissão, verificou-se que a alternativa “D” onde consta-se “sé-rie” de fato está incorreta, levando a duas respostas possíveis para esta questão, visto que o gabarito oficial apresenta a alternativa “B” como resposta correta. Considerando os princípios da razoabilidade e impessoalidade, norteadores dos atos da administração

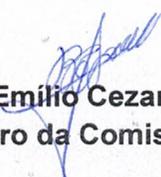
SA CAS

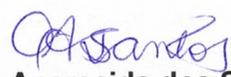


pública, a questão será anulada, portanto recurso deferido. Sendo assim, a questão será considerada correta para todos os candidatos tal qual, dispõe o item 3.7 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2024.

Sobre os recursos interpostos, ao verificar o deferimento da anulação das questões trazidas à análise da Comissão, decidiu-se por anular as questões para ambas as provas onde as mesmas foram aplicadas, visto que as provas de Fiscal Ambiental e Desenhista Técnico, assim como as provas de Engenheiro Civil e Farmacêutico terem as mesmas questões respectivamente, de Português e Matemática. Assim, considerando os princípios da razoabilidade e impessoalidade, norteadores dos atos da administração pública, as questões serão anuladas e consideradas corretas para todos os candidatos tal qual, dispõe o item 3.7 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2024.

O julgamento dos recursos se encerrou às 16:34 min., não tendo sido encontrada outras divergências ou inconsistências por parte dos membros da comissão e servidora presentes, os quais assinam esta ata. Os recursos interpostos para as questões específicas para o cargo de Farmacêutico, serão analisados pela profissional habilitada para o exercício da profissão, integrante da Comissão nomeada pelo Decreto 4.331/2024. São Bento do Sapucaí – SP, 08 de Fevereiro de 2024.


Benedito Emilio Cezar Fernandes
Membro da Comissão


Cecília Aparecida dos Santos
Servidora Municipal


Marion Ribeiro Vieira
Membro da Comissão


Roberta Colombi
Membro da Comissão



**ATA Nº 02 – JULGAMENTO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2024**

Aos nove dias do mês de Fevereiro de 2024 (09/02/2024), às 09:49h, reuniram-se na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 496, Centro, na cidade de São Bento do Sapucaí, SP, os membros da Comissão responsável pela estruturação e coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme designados pelo Decreto nº 4.331 de 24 de Janeiro de 2024. Estavam presentes os membros Roberta Colombi, Marion Ribeiro Vieira e a servidora municipal Cecília Aparecida dos Santos. A membro Laís Dias Venâncio Goulart, Farmacêutica – CRF nº 1-068114-7/SP, por se encontrar de licença médica, acompanhou a análise dos recursos virtualmente. A divulgação do Gabarito Oficial se deu em 05/02/2024 e o prazo para Recurso foi entre 06/02/2024 e 07/02/2024. Foram protocolados nesse período 5 recursos, que foram julgados um a um, juntamente com todos os membros da equipe, restando 2 recursos referentes a prova específica de Farmacêutico para julgamento, a seguir:

Cargo: Farmacêutico

Questão nº 25 – Conhecimentos Específicos

Resultado da Análise: Questão Anulada

Justificativa: Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, verificou-se que o assunto abordado na questão não se encontra elencado no conteúdo programático apresentado no Edital do Processo Seletivo nº 01/2024. Considerando os princípios da razoabilidade e impessoalidade, norteadores dos atos da administração pública, a questão será anulada, portanto recurso deferido. Sendo assim, a questão será considerada correta para todos os candidatos tal qual, dispõe o item 3.7 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2024.

Questão nº 29 – Conhecimentos Específicos

Resultado da Análise: Questão inalterada

Justificativa: Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, o enunciado traz a descrição da atividade relacionada a dispensação de medicamentos, que é um dos procedimentos que compõem a Atenção Farmacêutica. A Atenção Farmacêutica em si engloba vários procedimentos incluindo a Dispensação de Medicamentos, mas não somente isso. Portanto, a resposta do gabarito está correta conforme enunciado da questão e o recurso está indeferido.

Questão nº 30 – Conhecimentos Específicos

Resultado da Análise: Questão Anulada

Justificativa: Prezada Candidata, em resposta ao recurso interposto para esta questão, após análise da Comissão, verificou-se que a alternativa “D” é a alternativa correta, de acordo com as disposições do Código de Ética da Profissão Farmacêutica, visto que o gabarito oficial apresenta a alternativa “C” como resposta correta, implicando erro no mesmo. Considerando os princípios da razoabilidade e impessoalidade, norteadores dos atos da administração pública, a questão será anulada, portanto recurso deferido. Sendo

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

assim, a questão será considerada correta para todos os candidatos tal qual, dispõe o item 3.7 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2024.

O julgamento dos recursos se encerrou às 10:36min., não tendo sido encontrada outras divergências ou inconsistências por parte dos membros da comissão e servidora presentes, os quais assinam esta ata. São Bento do Sapucaí – SP, 09 de Fevereiro de 2024.

Laís Dias Venâncio Goulart
Membro da Comissão

Cecília Aparecida dos Santos
Servidora Municipal

Marion Ribeiro Vieira
Membro da Comissão

Roberta Colombi
Membro da Comissão